Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
1674	26/5/2025	

DESPACHO
ENCAMINHE-SE A QUEM DE DIREITO

CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente

EMENTA
Indica à Mesa Diretora a realização de parceria com cooperativa ou empresa especializada em reciclagem de materiais na Câmara Municipal de Mococa.

INDICAÇÃO Nº 143 /2025.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE,

INDICO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, para que a Câmara Municipal de Mococa estabeleça uma parceria com cooperativa ou empresa especializada para a reciclagem de todos os materiais recicláveis gerados internamente.

Esta iniciativa está em conformidade com a Resolução nº 07 de 2004 da Câmara Municipal de Mococa, que determina a implantação de um sistema interno de separação de lixo reciclável. A parceria proposta reforça o compromisso da Câmara com a sustentabilidade e a gestão integrada de resíduos sólidos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305/2010.

A implementação de um programa abrangente de reciclagem não só cumpre exigências legais, mas também promove a sustentabilidade ambiental, reduzindo a extração de recursos naturais e o consumo de energia. Além disso, está alinhada com a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), Lei nº 9.795/1999, incentivando a conscientização sobre a importância da reciclagem e a responsabilidade compartilhada.

Por fim, ao estabelecer parcerias com cooperativas de catadores, a Câmara fortalecerá a cadeia produtiva da reciclagem, promovendo inclusão social e econômica. Este programa posiciona a Câmara como líder ambiental e agente ativo no desenvolvimento sustentável local, configurando-se como uma ação estratégica que maximiza a eficiência dos recursos e promove uma mudança cultural em direção à sustentabilidade.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 19 de maio de 2025.

DR. THIAGO JOSÉ COLPANI
Vereador/PL

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº. 07 DE 2004.

Determina a implantação de sistema interno de separação de lixo reciclável na Câmara Municipal de Mococa, para fins de apresentação à coleta de lixo efetuada pela municipalidade ou recolhimento pelas cooperativas de trabalhadores na coleta seletiva de lixo e material reciclável.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 3 de novembro de 2004, aprovou Projeto de Resolução nº.08/2004, de autoria da Vereadora Neide Falarini Bedin, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º.- A Mesa da Câmara Municipal de Mococa, implantará sistema interno de separação de lixo reciclável, para fins de apresentação à coleta de lixo efetuada pela Municipalidade ou recolhimento pelas cooperativas de trabalhadores na coleta de lixo e material reciclável.

Art.2º.- Para os fins previstos no artigo anterior, a Mesa da Câmara fará instalar lixeiras apropriadas para a coleta de lixo reciclável da Câmara Municipal de Mococa.

Art.3º.- As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art.4º.- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º.- Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Mococa, 4 de novembro de 2004.

NEIDE FALARINI BEDIN
Presidente

EVANDRO B. PATTI
1º. Secretário

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2º. Secretário